



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 582/84

Súmula: Concede título de “**CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO SUL**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO SUL”, ao Desembargador **ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 26 de junho de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -